



PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 08/03/2019

CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3621 08 DE MARÇO DE 2019.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 787 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 08 de novembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Cultura

Atividade : 133920013.1.002 Obras Equipamentos Cultura

Elemento : 4.4.90.00.00/395 Aplicações Diretas..... R\$ 200.000,00

Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 08 de março de 2019


RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 08 de março de 2019